

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO ESTUDO DE GENOMAS BACTERIANOS: DO CONTROLO DA INFEÇÃO À PESQUISA DE NOVAS MOLÉCULAS, COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

DESPACHO Nº 1/PRR/2024

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da formação **Resistência bacteriana a antimicrobianos: origens, deteção laboratorial e implicações na antibioterapia**, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP), cujas atividades letivas decorrerão entre 20/05/2024 e 27/06/2024.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 15 bolsas individuais.
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 300€.
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
 - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **CrITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO** | A seleção e seriação dos candidatos à bolsa será efetuada através da avaliação curricular (AC) do currículo académico e profissional atualizado, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
 - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 60 % da AC
 - i. Licenciatura: 100 pontos;
 - ii. Mestrado: 90 pontos;
 - iii. Doutoramento: 80 pontos.
 - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 30 % da AC
 - i. Desempregado/a | 100 pontos.
 - 3) Experiência profissional prévia na área da Saúde e com conhecimentos prévios de Microbiologia | 10 % da AC
 - i. Sim | 100 pontos;
 - ii. Não | 0 pontos.

6. **CrITÉrios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicaçŁo, pela ordem indicada, dos seguintes critÉrios:
- 1) PreferÉncia pelo candidato com menor nÍvel de qualificaçŁo;
 - 2) PreferÉncia pelo candidato com maior mÉdia do grau acadÉmico do mesmo nÍvel;
 - 3) PreferÉncia pelo candidato em situaçŁo de desemprego por um perÍodo mais extenso, devidamente comprovado;
 - 4) PreferÉncia pelo candidato com o maior nÚmero de anos de experiÉncia profissional numa Área de conhecimento relevante para o curso/formaçŁo;
 - 5) PreferÉncia pelo candidato que apresentou a candidatura mais cedo.
7. **ApresentaçŁo de candidatura à bolsa** | A candidatura à bolsa de incentivos (através do *Microsoft Forms*) deverá ser apresentada no perÍodo de submissŁo da candidatura ao curso (SIGarra).
8. **DocumentaçŁo a apresentar** | Para instruçŁo da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
- a) Cópia do Documento com Número de IdentificaçŁo Fiscal;
 - b) Comprovativo de residÉncia em territÓrio nacional¹;
 - c) DeclaraçŁo de situaçŁo de desemprego, comprovada documentalmente através de InscriçŁo em Centro de Emprego ou DeclaraçŁo da SegurançŁa Social.
9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituicŁo de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuÍda ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias jŁ recebidas, nas seguintes situaçŁes:
- a) PrestaçŁo de falsas declaraçŁes pelo estudante sobre matÉrias relevantes para a atribuicŁo da bolsa;
 - b) A puniçŁo em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleçŁo e seriaçŁo dos candidatos à atribuicŁo de bolsa ao abrigo do presente despacho É da competÉncia de um júri constituÍdo pelos seguintes elementos:

- Professor Doutor LuÍsa Maria Sobreira Vieira Peixe, que preside, na qualidade de responsÁvel cientÍfico pela formaçŁo;
- Professora Doutora Marcela Alves Segundo, docente;
- Dra. Liliana PatrÍcia Pinto Botelho Sarmiento, tÉcnica superior.

As omissŁes e as dÚvidas suscitadas pela aplicaçŁo do presente despacho serŁ sanadas pelo Diretor da Unidade OrgÂnica.

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, 09 de fevereiro de 2024.

O Diretor da FFUP,



¹ SŁo admitidos como comprovativos de residÉncia os seguintes documentos: recibos (eletricidade, Água, *internet*, telecomunicaçŁes, renda, etc...); certidŁo da Junta de Freguesia; nota de liquidaçŁo do IRS; certidŁo de DomicÍlio Fiscal; comprovativo de morada habitualmente obtido nas lojas do cidadŁo, Portal das FinançAs (Aceda ao site do Portal das FinançAs, faça login com os seus dados e siga estes passos: Todos os Serviços > Documentos e CertidŁes > Pedir CertidŁo > DomicÍlio Fiscal > Confirmar > Obter) ou Juntas de Freguesia.